



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Noêmia Caldas Borges, inscrição n. 288432.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos: certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva no período de 25/02/1985 a 05/12/2005; certidão da Secretaria do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pitangui/MG, informando o período de exercício de atividades como Advogada; certidão da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, informando a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado; certidão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informando a aprovação no concurso público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/1999.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*"(...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/2



No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dezoito pontos de títulos à candidata, pontuação máxima valorada no referente Edital, por comprovar, no período em que esteve inscrita nos Quadros da OAB/MG de 25/02/1985 a 05/12/2005, vinte anos e onze meses de atuação como Advogada militante. Para o cômputo do tempo de atividade em advocacia, foi verificada a data da publicação do Edital 01/2007 em 07/08/2007, sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

A candidata, portanto, obteve cinco pontos de títulos, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura de Nova Serrana e dois pontos para a aprovação no concurso público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/1999.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: VINTE E TRÊS.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora